

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## **ESTADO DE SÃO PAULO**



Do Projeto de Dec. Legislativo n.º 11/16 - Proc. n.º 3499/16

## Decreto Legislativo n.º 08 de 02 de agosto de 2016.

Fixa o Subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos.

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo, considerando que a população do Município segundo o IBGE é de 106.793 habitantes e conforme dispõe a alínea "d" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, combinado com a alínea "b" do inciso VII do artigo 9º e artígo 12, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/16, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 02 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1°. O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Valinhos é fixado em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo nos termos da legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2017,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 02 de agosto de 2016.

de

70 – Valinhos-SR

<u>\_</u>\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



(Decreto Legislativo n.º 08/16)

Fl. 02

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi Presidente

Israel Scupenaro 1º Secretario

César Rocha Andrade da Silva 2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

Nilson Luiz Mathedi Diretoria Parlamentar